

Informações comunicadas pelos Estados-Membros a respeito do encerramento da pesca

(2020/C 349/12)

Em conformidade com o artigo 35.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime de controlo da União a fim de assegurar o cumprimento das regras da política comum das pescas ⁽¹⁾, foi decidido encerrar a pesca como indicado no quadro seguinte:

Data e hora do encerramento	1.10.2020
Duração	1.10.2020 – 31.12.2020
Estado-Membro	Bélgica
Unidade populacional ou grupo de unidades populacionais	POL/*8ABDE (condição especial para POL/07.)
Espécie	Juliana (<i>Pollachius pollachius</i>)
Zona	8a, 8b, 8d, 8e
Tipos de navio de pesca	—
Número de referência	25/TQ123

(1) JOL 343 de 22.12.2009, p. 1.